



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 223 / 25

Processo Administrativo: PMC.2025.00160821-61 (autos principais: PMC.2018.00030452-62)

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 37/19

Termo de Contrato nº 154/19

Termos de Aditamento nº 172/20, 004/21, 079/21, 166/21, 020/22, 062/22, 153/22, 052/23, 169/23, 208/23, 473/24 e 166/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.011.788/0001-99, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO E DO VALOR

1.1. Nos termos do despacho SEI nº 17068948, ficam reequilibrados os preços do contrato nº 154/19, oriundo do Pregão Presencial nº 37/19 documentado no processo administrativo nº PMC.2018.00030452-62.

1.2. Nos termos do despacho SEI nº 17068948, fica reajustado o valor contratado em 5,01%.

1.3. As partes atribuem ao presente o valor de R\$ 1.406.380,08 (um milhão, quatrocentos e seis mil trezentos e oitenta reais e oito centavos).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no doc. 16952461 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

• 251000 25120 33.90.39 15.452.3017.4166 0001-100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.

Campinas, 15 DEZ. 2025

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

Representante Legal: Edson Gabriel da Silva

CPF nº 760.674.378-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2021.00046276-12 (autos principais: PMC.2018.00030452-62)

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 37/19

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Litucera Limpeza E Engenharia Ltda.

Termo de Contrato nº 154/19

Termos de Aditamento nº 172/20, 004/21, 079/21, 166/21, 020/22, 062/22, 153/22, 052/23, 169/23, 208/23, 473/24, 166/25 e 223/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

Assinatura: (Não atua mais na Administração)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edison Gabriel da Silva

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 760.634.378-00

Assinatura: _____

E-mail de contato:

licitacao@lituceca.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68